

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 938/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama no Município de Ipubi PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Ipubi-PE, o “OUTUBRO ROSA”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL